

Brasília, 2 de junho de 2020

Requerimento N°07 /2020

De: Associação dos Servidores do Ministério da Cultura - AsMinC

Ao Excelentíssimo Ministro do Turismo  
SR. MARCELO ÁLVARO ANTONIO

A Asminc - Associação dos Servidores do Ministério da Cultura, representando os servidores da Secretaria Especial da Cultura lotados nos Escritórios Regionais, vem, respeitosamente, por meio desta, manifestar-se formalmente a respeito dos encaminhamentos da extinção dos referidos Escritórios em razão da publicação do Decreto 10.359/2020, de 20 de Maio de 2020.

Inicialmente esclarecemos que os Escritórios Regionais compunham a estrutura regimental do Ministério da Cultura desde 1999, atravessando diversas gestões do governo federal, e foram absorvidos pelo Gabinete do Ministério da Cidadania, quando de sua criação (Decreto 9.674/2019, de 2 de Janeiro de 2019). A ausência dessas estruturas no organograma do Ministério do Turismo, o qual absorveu a Secretaria Especial da Cultura, sem menção específica à sua extinção e ao destino dos patrimônios e servidores que as compõem, trouxe insegurança jurídica e várias incertezas quanto à execução descentralizada das políticas culturais brasileiras.

Gostaríamos de que fosse levada em consideração a enorme importância das atividades desempenhadas pelos Escritórios Regionais, tendo em vista a dimensão territorial e a diversidade cultural do Brasil. Os Escritórios Regionais são o “braço” do Ministério em cada Região do Brasil, colaborando de forma primordial para o cumprimento dos Artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, ao promover a expansão do Sistema Nacional de Cultura e viabilizar a imprescindível descentralização das políticas culturais para sua implementação eficiente e o papel do Estado na garantia do pleno exercício dos direitos culturais das cidadãs e dos cidadãos do país.

De acordo com o último Decreto que tratou da competência das Regionais (Decreto N. 9.411, de 18 de Junho de 2018, revogado pelo Decreto N. 9.674, de 2 de Janeiro de 2019), competia ao Escritórios Regionais uma gama de atribuições de apoio ao Gabinete do Ministro. (Anexo). A título de exemplificação do trabalho realizado pelos Escritórios, podemos citar:

Prestação de serviços de atendimento e orientação a cidadãos, entidades da sociedade civil e entes federativos sobre programas, projetos e ações da pasta;

Atendimentos pessoais, via telefone e e-mail, aos Proponentes da Lei de Incentivo - sanando dúvidas sobre Prestação de Contas, Sistema Salic, além de recebermos documentos e produtos de prestação contas;

- Realização de oficinas para divulgação e esclarecimentos de Editais e convênios;
- Orientação às Prefeituras na elaboração dos instrumentos do Sistema Nacional de Cultura;
- Realização de pesquisas e levantamento de dados para fornecer informações sobre as necessidades e características locais às áreas fins para a elaboração de políticas culturais;
- Fiscalização da execução de convênios e projetos aprovados nos programas da Secretaria Especial de Cultura;

- Quando demandados representamos o Secretário Especial da Cultura em atividades e eventos em suas áreas de atuação;
- Apoio logístico e estrutural (carro, escritório, computador, etc) para o Ministério, Secretaria de Cultura, Gabinete do Ministro, seja para eventos ou mesmo para as equipes de fiscalização que viajam pelo Brasil;

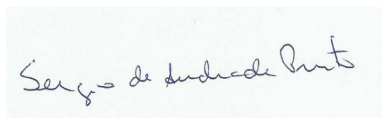
Estes são apenas alguns exemplos da relevância dos Escritórios Regionais na consecução dos objetivos das políticas culturais, uma vez que colaboram ativamente para que os programas e ações sejam efetivamente acessados pelos agentes culturais e pelos demais entes federados das diversas regiões do país. Sua importância, inclusive, foi reconhecida pela sociedade civil na III Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2013, na qual foi aprovada a criação de Escritórios Regionais em todas as unidades da federação.

Na expectativa da aprovação e sanção do Projeto de Lei N. 1.075/2020, já conhecida como Lei Aldir Blanc - que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 -, a expectativa de descentralização de recursos a Estado e Municípios, em todas as regiões, evidencia a necessidade de garantir recursos humanos capazes de integrar esforços federativos, para garantir o acesso às três modalidades previstas de apoio: renda básica, assistência aos equipamentos culturais e editais locais.

Por fim, salientamos que a manutenção da estrutura dos Escritórios Regionais também beneficiará a implementação das políticas públicas destinadas à promoção do turismo cultural e criativo no Brasil, o que colabora para atingir integralmente as metas do Ministério do Turismo e também do Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010), que estabelece, entre outras, a Meta 10: aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros, com o objetivo de aumentar o peso dos aspectos culturais no desenvolvimento do turismo

Desta forma, em que pese estarmos cientes de todas as dificuldades que a Pasta vem enfrentando, bem como o fato de estarmos vivenciando uma Pandemia, que torna tudo mais difícil, nós, Servidores Efetivos dos Escritórios Regionais, solicitamos que seja RECONSIDERADA a decisão de extingui-los, e pedimos sua manutenção no organograma do Ministério do Turismo.

Atenciosamente,



**SERGIO DE ANDRADE PINTO**  
Presidente da Associação dos Servidores da Cultura

Cc/ Secretaria Especial de Cultura